

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AMANDA NOGUEIRA PIRES,
 CPF: 061.359.344-81,
 Requerimento nº 971563

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). AMANDA NOGUEIRA PIRES, CPF: 061.359.344-81, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, R RUA 37 NR 301 LT 16 AP SUL AGUAS CLA DF 71931540, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R RUA 37 NR 301 LT 16 AP SUL AGUAS CLA DF 71931540 R R 37 SUL O LT 16 AP 301 SUL (AGUAS CLA BRASILIA DF 71931540 R R 37 SUL O LT 16 AP 301 SUL (AGUAS CLA BRASILIA DF 71931540, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 279.892 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 429.989,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA,
 CPF: 038.484.681-58. - Requerimento nº 972101

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, CPF: 038.484.681-58, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 1503, GARAGENS 174/174-A, BLOCO B, LOTE 4, QUADRA 106, PÇA. CANÁRIO COM LOTE 2645 DA AV. PARQUE ÁGUAS CLARAS, ÁGUAS CLARAS, DF. 71930000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 1503, GARAGENS 174/174-A, BLOCO B, LOTE 4, QUADRA 106, PÇA. CANÁRIO COM LOTE 2645 DAAV, PARQUE ÁGUAS CLARAS, ÁGUAS CLARAS, DF. 71930000 AV POA CLARAS QD 106 LT 4 BL B AP1503 ÁGUAS CLARAS BRASILIA DF 71930000, AV PQA. CLARAS QD 106 LT 00004 BL B AP1503 ÁGUAS CLARAS BRASILIA DF 71930000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 315.978 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 317.353,06 (trezentos e dezesseite mil trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAIO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS
 CRUZ, CPF: 010.760.921-52.
 Requerimento nº 971574

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CAIO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS CRUZ, CPF: 010.760.921-52, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 411, GARAGEM 1118, TORRE F, LOTES 1/13, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 411, GARAGEM 1118, TORRE F, LOTES 1/13, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, QI 24 LTS 01, 13 BL FAPT 411 TOP LIFE MB ST INDUSTRI... BRASILIA DF 72135240, Q QE 14 CJD CASA 24 GUARA I, BRASILIA-DF 71015041, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 315.496 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 169.937,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMPOS,
 CPF: 028.863.371-70.
 Requerimento nº 972231

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMPOS, CPF: 028.863.371-70, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QD QN 312 C/6 LT NR 7 APTO 702 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72230000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QD QN 312 C/6 LT NR 7 APTO 702 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72230000, Q SHCES QUADRA 507 BL A A 101 CRUZEIRO NOVO BRASILIA DF 70650571, Q SHCES QUADRA 507 BL A A 00101 CRUZEIRO NOVO, BRASILIA-DF, 70650571, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 307.924 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 24.418,73 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHARLES LUCIANO DA SILVA DUARTE,
 CPF: 031.950.726-29 e ROSANGELA CORREA RODRIGUES DUARTE,
 CPF: 015.009.066-89.
 Requerimento nº 971580

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CHARLES LUCIANO DA SILVA DUARTE, CPF: 031.950.726-29 e ROSANGELA CORREA RODRIGUES DUARTE, CPF: 015.009.066-89, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 110, GARAGEM 568, TORRE A, LOTES 14/27, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 110, GARAGEM 568, TORRE A, LOTES 14/27, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, Q QI 416 C/1 LT 1 16 BL C 206 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72320313, Q QI 416 C/1 LT 1 BL C 1501 Q SAMAMBAIA BRASILIA DF 72320313, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 312.156 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 161.014,00 (cento e sessenta e um mil e quatorze reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIAS DUTRA DOS SANTOS JUNIOR,
 CPF: 705.543.661-34.
 Requerimento nº 972496

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIAS DUTRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 705.543.661-34, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QS 502 C/7 LT 1 BL ANR AP 204 VG 102 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72310527, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QS 502 C/7 LT 1 BL ANR AP 204 VG 102 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72310527, QS 502 C/7 LT 1 BL A OP 204 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72310527, Q QS 502 CONJUNTO 7 LOTE 0 OP 204 VG D SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72310527, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 313.651 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 42.736,13 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANKLIN MATEUS DOS SANTOS
 MIRANDA, CPF: 051.386.501-22.
 Requerimento nº 972497

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANKLIN MATEUS DOS SANTOS MIRANDA, CPF: 051.386.501-22, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, R JERIVA APT 101 VG 24 NR LOTES 7 E 9 SUL CLARAS DF 71928360, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R JERIVA APT 101 VG 24 NR LOTES 7 E 9 SUL CLARAS DF 71928360, R JERIVA O LOTES 7/9 APTO 101 GAR 24 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71928360, R JERIVA O LOTES 7/9 APTO 101 GAR 24 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71928360, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 316.535 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 21.718,68 (vinte e um mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KLEVSON JADER MARTINS FERREIRA,
 CPF: 017.449.351-73.
 Requerimento nº 971621

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KLEVSON JADER MARTINS FERREIRA, CPF: 017.449.351-73, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QN 312 CONJ 6 LT 7 NR APTO 209 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72308107, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QN 312 CONJ 6 LT 7 NR APTO 209 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72308107, Q QUADRA 02 CONJUNTO A 1 4 SOBRADINHO BRASILIA DF 73015100, Q QUADRA 02 CONJUNTO A 1 00004, SOBRADINHO BRASILIA DF 73015100, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 307.883 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 92.982,00 (noventa e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ EDUARDO DO CARMO,
 CPF: 698.471.851-15 e AUANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA,
 CPF: 711.768.881-53.
 Requerimento nº 972259

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIZ EDUARDO DO CARMO, CPF: 698.471.851-15 e AUANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 711.768.881-53, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 409, GARAGEM 464, TORRE B, LOTES 14/27, QI 24, SET. INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 409, GARAGEM 464, TORRE B, LOTES 14/27, QI 24, SET. INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF., Q QI 24 LT 14A27 AP 409 BL B ST INDUSTRI... BRASILIA DF 72135240 , AV AVENIDA ARAUCARIAS LT 13 00708, ÁGUAS CLARAS, BRASILIA-DF 71936250, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 312.443 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 20.616,27 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MIRELLE VIANA VERISSIMO,
 CPF: 943.909.671-34.
 Requerimento nº 972386

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MIRELLE VIANA VERISSIMO, CPF: 943.909.671-34, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 2104, GARAGEM 425, TORRE B, LOTES 14/27, QI 24, SETEOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 2104, GARAGEM 425, TORRE B, LOTES 14/27, QI 24, SETEOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240 Q CNB 6 LT 12 AP 0043 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72115065 Q CNB 6 LT 12 AP 0043 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72115065, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 312.642 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 356.735,72 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE
 SOUSA, CPF: 850.847.353-20.
 Requerimento nº 971584

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, CPF: 850.847.353-20, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 602, GARAGEM 8, LOTE 2, CONJ. 2, QS 103, SAMAMBAIA, DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 602, GARAGEM 8, LOTE 2, CONJ. 2, QS 103, SAMAMBAIA, DF. QCSB 8 LT 03 E 04 315APT TAGUATINGA BRASILIA DF 72015585, Q CSB 8 LT 03 E 04 00315 APT TAGUATINGA BRASILIA-DF, 72015585, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 312.027 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 144.180,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VITOR HUGO CAMARA LACERDA,
 CPF: 731.887.781-04.
 Requerimento nº 972236

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VITOR HUGO CAMARA LACERDA, CPF: 731.887.781-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QR 408 CONJUNTO 24-A NR 2 APTO 410 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QR 408 CONJUNTO 24-A NR 2 APTO 410 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72000000, Q QN 5 C/1 44 CASA 30, RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71805414 Q QN 5 C/1 44 CASA 00030, RIACHO FUNDO I BRASILIA-DF, 71805414, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 304.763 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.605,88 (quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.